



Representação
da UNESCO
no Brasil

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 06/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Diploma de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Licenciatura, devidamente reconhecidos pelo MEC;**
Pós Graduação em Educação ou Gestão Pública, devidamente reconhecida pelo MEC.
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de educação, de formação ou de temas correlatos e/ou programas sociais voltados à juventude e/ou à formação.**
Desejável:
Conhecimento em Políticas Públicas para a Juventude;
Conhecimento em Educação de Jovens e Adultos;
Disponibilidade para viagens.
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**
Atividade 1.1: Revisar os marcos políticos e legais da Educação de Jovens e Adultos;
Atividade 1.2: Identificar, sistematizar e analisar as ações de formação inicial e continuada de formadores, desenvolvidas no âmbito do Programa Projovem Urbano;
Atividade 1.3: Analisar os conteúdos desenvolvidos nos processos formativos de formadores no âmbito do Programa Projovem Urbano;
Atividade 1.4: Analisar a metodologia utilizada no desenvolvimento das atividades dos processos formativos de formadores no âmbito do Programa Projovem Urbano.
Atividades para elaboração do Produto 2:
Atividade 2.1: Revisar os marcos político e legais do Programa Projovem Urbano;
Atividade 2.2: Identificar, sistematizar e analisar as ações de formação inicial e continuada de gestores, desenvolvidas no âmbito do Programa;
Atividade 2.3: Analisar os conteúdos desenvolvidos nos processos formativos de gestores, no âmbito do Projovem Urbano, com foco na integração das dimensões de formação básica - EJA ensino fundamental, participação cidadã e qualificação profissional;
Atividade 2.4: Analisar os conteúdos desenvolvidos nos processos formativos de gestores, no âmbito do Projovem Urbano, no âmbito da formação básica - EJA ensino fundamental para a juventude.
Atividades para elaboração do Produto 3:
Atividade 3.1: Revisar os marcos político e legais da Formação Continuada de Educadores da Educação Básica;
Atividade 3.2: Identificar e sistematizar os formadores e/ou instituições formadoras do Programa Projovem Urbano, desde sua criação;
Atividade 3.2: Identificar e sistematizar os formadores e/ou instituições formadoras do Programa Projovem Urbano, na edição 2012/MEC;
Atividade 3.3: Identificar, sistematizar e analisar as ações de formação inicial e continuada de educadores desenvolvidas no âmbito do Programa Projovem Urbano, nas localidades parceiras, por amostragem;
Atividade 3.4: Analisar os conteúdos desenvolvidos nos processos formativos de educadores no âmbito do Programa Projovem Urbano, nas localidades parceiras, por amostragem.
Atividades para elaboração do Produto 4:
Atividade 4.1: Revisar documentos e referenciais orientadores da formação de gestores educacionais desenvolvidos no âmbito dos Programas coordenados pela SECADI/MEC;
Atividade 4.2: Identificar, sistematizar e analisar as ações de formação de gestores educacionais desenvolvidas no âmbito dos Programas coordenados pela SECADI/MEC;
Atividade 4.3: Elaborar proposta de conteúdos e metodologia a ser desenvolvida na formação de gestores no âmbito do Programa Projovem Urbano;
Atividade 4.4: Sistematizar e analisar as avaliações dos participantes nos processos formativos de gestores, formadores e educadores do Projovem Urbano.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 01 - Documento técnico contendo análise dos conteúdos e metodologias desenvolvidos na formação de formadores no âmbito do Programa Projovem Urbano no que se refere à integração das três dimensões propostas no currículo pedagógico do Programa e**

no âmbito da formação básica/EJA para a juventude.

Produto 02 - Documento técnico contendo análise dos conteúdos e metodologias desenvolvidos na formação de gestores, no âmbito do Programa Projovem Urbano no que se refere à integração das três dimensões propostas no currículo pedagógico do Programa e no âmbito da formação básica/EJA para a juventude.

Produto 03 - Documento técnico contendo análise dos conteúdos e metodologias desenvolvidos na formação de educadores no âmbito do Programa Projovem Urbano, nas localidades parceiras, por amostragem; no que se refere à integração das três dimensões propostas no currículo pedagógico do Programa e no âmbito da formação básica/EJA para a juventude.

Produto 04 - Documento técnico contendo proposta de conteúdos e metodologia a serem desenvolvidos na formação de gestores, formadores e educadores, no âmbito do Programa Projovem Urbano, a partir das avaliações dos participantes dos processos formativos.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**

8. Duração do contrato: **11 (onze) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 17/06/2012 até o dia 24/06/2012 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.